



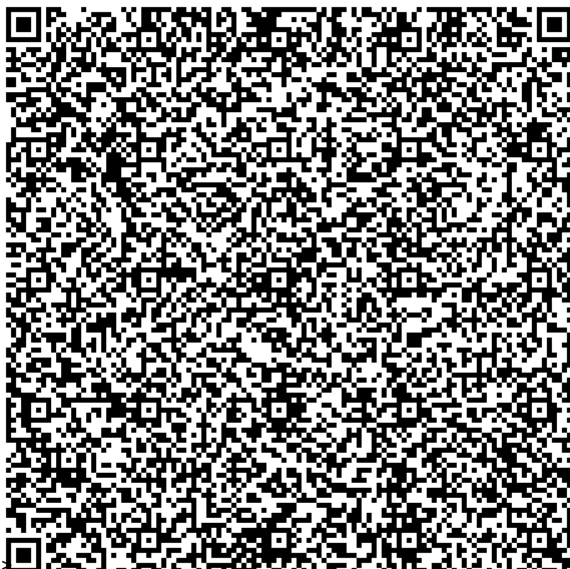
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS



PARECER DE APROVAÇÃO Nº 2022-2470-00

<b>ENDEREÇO DA EDIFICAÇÃO:</b> quadra 04 AE 02, AE 2, Vila Estrutural, SCIA e ESTRUTURAL.		<b>CEP:</b> 71258-350
<b>PROPRIETÁRIO(S):</b>		
<b>NOME:</b> Secretaria de Estado de Educação		<b>CNPJ:</b> 00.394.676/0001-07
<b>GRUPO(S):</b> 13		<b>RISCO:</b> B1
<b>OCUPAÇÃO(ÕES):</b> ESCOLAR		
<b>ALTURA DO ÚLTIMO PAVIMENTO:</b> 3,20 m		<b>ÁREA TOTAL:</b> 5.374,78 m <sup>2</sup>
<b>ALTURA ASCENDENTE:</b> 0 m		<b>ÁREA DE MAIOR VÃO:</b> 201,58 m <sup>2</sup>
<b>NÚMEROS DE PAVIMENTOS ACIMA DO LOGRADOURO:</b> 2		
<b>NÚMEROS DE PAVIMENTOS ABAIXO DO LOGRADOURO:</b> 0		
<b>RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):</b>		
<b>NOME:</b> Dalmo Blanco Cinnanti		<b>CREA:</b> 7962/D-DF
<b>TÍTULO PROFISSIONAL:</b> Engenheiro Civil		<b>ART:</b> 0720220080986
<b>MEDIDAS DE SEGURANÇA:</b> Saídas de Emergência; Sinalização de segurança contra incêndio; Iluminação de emergência; Extintores de incêndio; Hidrantes; Central de GLP;		
<b>NOME:</b> Jovson Andrade Severino		<b>CREA:</b> 11580/D-DF
<b>TÍTULO PROFISSIONAL:</b> Engenheiro Eletricista		<b>ART:</b> 0720220081011
<b>MEDIDAS DE SEGURANÇA:</b> Alarme de incêndio; Sistema de proteção contra descargas atmosféricas;		
<b>PROCESSO ANTERIOR:</b> 2022-0802-00		

**HOMOLOGO O PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO** acima detalhado, analisado pelo(a) Sr(a). 3º SGT QBMG-1 Hugo Leonardo Araujo Gomes, matrícula 1921440, contendo 15 (quinze) prancha(s), em conformidade com o art.1º, do Decreto n.º 23.015, de 11 de junho de 2002, que incluiu o § 5º, do art. 16, do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Distrito Federal (RSIP-DF), no Anexo I, do Decreto n.º 21.361, de 20 de julho de 2000; inciso I, do art. 41, do Decreto n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF; inciso II, do art. 75, do Decreto n.º 39.272, de 02 de agosto de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal (COE) e inc. II e inc. III, do art. 103, da Lei nº 6.138 de 26 de abril de 2018, que institui o COE.



Brasília-DF, em 04 de novembro de 2022.

Documento certificado digitalmente pelo Agente Fiscalizador de Análise da Diretoria de Estudos e Análise de Projetos do CBMDF

A autenticidade do documento pode ser conferida acessando o QRCODE ao lado. Este QRCODE somente poderá ser autenticado por um leitor exclusivo, disponível na página inicial do CBMDF.  
(<https://cad.cbm.df.gov.br/#/>)

“BRASILIA – PATRIMONIO DA HUMANIDADE”  
SHCES Quadra 1101 - Área Especial Nº 12 - Cruzeiro Novo  
CEP: 70658-110 - Brasília - DF - dieap@cbm.df.gov.br